



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.194, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.155/2015, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, os projetos contemplados no *Anexo I*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.154/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os projetos contemplados no *Anexo II*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.150/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujo objetivo é a *Aquisição de Imóvel para a Construção de Estação Elevatória de Esgoto*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

<b>Órgão –</b>	06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Und. Orçamentária -</b>	001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
<b>Função</b>	17 - Saneamento
<b>Subfunção:</b>	512– Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	0044 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
<b>Projeto/Atividade:</b>	1.121 – Aquisição de Imóvel p/ Construção de Estação Elevatória de Esgoto
<b>Natureza da Despesa:</b>	4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$50.000,00

**TOTAL.....RS 50.000,00**

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei, a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

**Órgão –** 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Und. Orçamentária -** 001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função** 04 – Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0004 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras  
**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção e Encargos com a Secretaria  
**Natureza da Despesa:** 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....RS50.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de Abril de 2016.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**GILMAR ZITO PRATI**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**